Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO
EM 05 108 104

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 834/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE LAIR ZAMONER PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Nova Guarita autorizado a proceder a doação para a Câmara Municipal de Nova Guarita, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.909.326/0001-07, o bem móvel constante no Registro de Patrimônio nº 70443, sendo 1 (um) veículo S-10, Pick-up, LTZ Chevrolet, 2.8, TDI, 4x4, ano/modelo: 2016/2017, cor cinza, matrícula 70443, Plaqueta de tombamento sob nº 6535, avaliado em R\$ 143.987,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais) conforme Termo de Avaliação, e na forma do termo de doação em anexo a esta lei, que passam a ser parte integrante da mesma.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 05 de agosto de 2021.

José Lair Zamoner Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO JOSÉ LAIR ZAMONER E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.598/0001-02, com sede na Av. dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Bairro Centro, CEP: 78.508-000, através de seu Representante Legal, Sr. José Lair Zamoner, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0710063-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 145.711.370-87, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, s/n, Centro, Cidade de Nova Guarita/MT, CEP: 78.508-000, ora designado DOADOR e de outro lado a entidade beneficiada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.909.326/0001-07 como sede na Avenida dos Migrantes, Travessa "A", s/n.º, Bairro: Centro, na cidade de Nova Guarita/MT, por seu representante legal Vereador HEITOR BALESTRIN, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.°3396891-8 SSP/MT e inscrito na CPF sob n.°371.064.309-00, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras, s/n.º, Bairro: Centro, na cidade de Nova Guarita/MT, agui designada como DONATÁRIA, fazem entre si, condicionado a prévia autorização legislativa, o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. Do Objeto.

O doador resolve doar ao donatário, livre de quaisquer ônus ou encargos o bem móvel constante no Registro de Patrimônio nº 70443, sendo 1 (um) veículo S-10, Pick-up, LTZ Chevrolet, 2.8, TDI, 4x4, ano/modelo: 2016/2017, cor cinza, matrícula 70443, Plaqueta de tombamento sob nº 6535, de propriedade do doador, tendo por finalidade a utilização pelo donatário, transferindo-lhe, por consequinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem.

2. Cláusula Segunda. Do Valor.

Atribui-se a presente doação o valor de R\$ 143.987,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais), conforme termo de avaliação juntado e anexado.

Cláusula Terceira. Da Incorporação ao Patrimônio.

O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO que deverá ser destinado à sua finalidade precípua, em atendimento ao interesse público.

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br







Estado de Mato Grosso cláu Russi e de Nova Guarita

a eleito o foro da comarca de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da interpretação do presente termo.

Estando plenamente de acordo as partes, assinam o presente termo de doação que deverá ser cumprido integralmente pelas partes e que após a sua assinatura na presença de testemunhas, deverá ser arquivado junto aos respectivos departamentos.

Nova Guarita/MT, 05 de agosto de 2021.

Município de Nova Guarita/MT

José Lair Zamoner - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Guarita/MT

Heitor Balestrin – Presidente da Câmara de Vereadores

Testemunha 01

Nome: Geverson Balestrin CPF: 024994711-07

Testemunha 02

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br